



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 53/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 77.785,41 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 53/2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 77.785,41 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 77.785,41 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminados:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.20.01.08.244.0011.2155	Acessuas Trabalho - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho	
Fonte: 229	Iduso: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	20.385,41
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.20.01.08.243.0011.2193	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	




Fonte: 229	Iduso: T		
Cat.Econ:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	5.400,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.20.01.08.244.0011.2194	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Fonte: 229	Iduso: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.20.01.08.244.0011.2196	Bloco da Gestão do SUAS	
Fonte: 229	Iduso: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - PF	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			77.785,41

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de julho de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE


Rogério Antônio Bento
RELATOR


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE